



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 100, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 140/2017)**

Institui o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação e dá outras providências.

(Autor: Vereador Luiz Carlos Silva Meira e outros)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Hortolândia, no dia 18 de maio de cada ano, o Dia Municipal do Compromisso com a Criança o Adolescente e a Educação.

Art. 2º O Poder Público Municipal para comemorar a data promoverá eventos e palestras nas unidades educacionais, enaltecendo medidas e propostas que visem a proteção e o desenvolvimento físico, mental e intelectual das crianças e dos adolescentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de outubro de 2017.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 10 de outubro de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral